



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

CONVITE Nº 08/2014.
PROCESSO N.º 115/2014 – CONTRATO N.º 115/2014

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E JULIANO MELO 34348678804.

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo a Prestação de Serviços de assessoria econômica e financeira, objetivando o auxílio na elaboração de relatórios legais obrigatórios e geração de relatórios gerenciais para controle e acompanhamento da execução da gestão orçamentária, econômica e financeira, contemplando projeções das receitas, despesas, aplicações mínimas constitucionais e diversos outros pontos estratégicos e auxiliares à gestão pública municipal, firmado em 20 de agosto de 2014, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva** – Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, como **CONTRATANTE** e **JULIANO MELO 34348678804**, CNPJ n.º 19.169.137/0001-00, com endereço na Rua Joaquim Nunes dos Passos, n.º 110, Bairro Nova São Miguel, em São Miguel Arcanjo, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Juliano Melo**, RG n.º 40.514.536-6 SSP/SP e CPF/MF n.º 343.486.788-04, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 03 de Setembro de 2017, com o valor total de **R\$ 54.038,04** (cinquenta e quatro mil, trinta e oito reais e vinte e seis centavos) mantendo o valor mensal de **R\$ 4.503,17** (quatro mil, quinhentos e três reais e dezessete centavos).

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

IV – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 01 de Setembro de 2017

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: **JULIANO MELO 34348678804**
Juliano Melo

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

CPF:

CPF: